



V SEMINÁRIO DE RPPS ZONA SUL



Regimes Próprios de Previdência Social

Uma previdência sustentável é a certeza do seu benefício garantido

Possibilidade de Readaptação ou Incapacidade Permanente: “Uma reflexão necessária sobre o Benefício Previdenciário”

Pelotas/RS

30/07/2026

Cronograma:

1. Ponderações iniciais;
2. Aposentadoria por incapacidade permanente;
3. Readaptação;
4. Possibilidade de Readaptação ou Incapacidade Permanente: “Uma reflexão necessária sobre o Benefício Previdenciário”.



1) Ponderações iniciais

- O que são benefícios **não programáveis**?
- Pontos de atenção em eventual **Reforma Previdenciária**.
- Portaria 1467/2022:
 - a) Os **requisitos e critérios para a concessão, cálculo e reajustamento das aposentadorias e da pensão por morte** previstas no art. 40 da Constituição Federal serão **estabelecidos pelo ente federativo** com amparo em parâmetros técnico-atuariais que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (Art. 164)

2. Aposentadoria por incapacidade **permanente**



Depois da Reforma **FEDERAL**

Cálculo dos proventos da aposentadoria por incapacidade permanente será em 2 etapas:

1ª Etapa: **média de todas as contribuições desde julho** de 1994;

2ª Etapa: **60% + 2% (regra geral) ou 100%** do resultado da 1ª etapa (exceção) quando a aposentadoria por incapacidade permanente for decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho.
(art. 26, § 2º da EC 103/2019)

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO:

1. Há três questões em discussão:

(i) a manutenção do adicional de insalubridade após a readaptação;

(ii) a irredutibilidade de vencimentos em razão da supressão do adicional;

(iii) a configuração de danos morais pela supressão da verba e inadequação funcional.

4. Possibilidade de Readaptação ou Incapacidade Permanente:

“Uma reflexão necessária sobre o Benefício Previdenciário”.

A readaptação é, ao mesmo tempo, **um direito subjetivo do servidor** e **um dever da Administração Pública.**

Trata-se de uma garantia para proteger a saúde do trabalhador quando ele perde parte de sua capacidade física ou mental, permitindo que continue em atividade sem perda salarial.

